



Para: Divisão de Administração de Materiais – SETOR LICITAÇÕES
Assunto: Solicita abertura Processo de Dispensa para serviço.

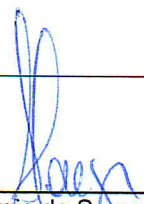
Objeto que será contratado:	Dispensa de Licitação para limpeza de fossas e caixas de gordura dos campus da FURB.
Justificativa da necessidade desta contratação:	A manutenção adequada das instalações é essencial para garantir um ambiente saudável e seguro para todos, entre as tarefas fundamentais, a limpeza regular das fossas e caixas de gordura se destaca como uma medida crucial para preservar a saúde pública, prevenir danos ambientais e promover o bem-estar geral. Em primeiro lugar, a limpeza regular dessas estruturas é vital para proteger a saúde pública. O acúmulo de resíduos nessas áreas pode ser um terreno fértil para o desenvolvimento de bactérias, vírus e outros patógenos prejudiciais. Sem uma manutenção adequada, esses microrganismos podem representar um risco significativo para a saúde de todos os membros da comunidade universitária. Além disso, a prevenção de entupimentos é outra razão importante para priorizar a limpeza das fossas e caixas de gordura. Entupimentos não apenas causam inconvenientes para os ocupantes das instalações, mas também podem resultar em danos estruturais e vazamentos, que são caros de reparar e podem interromper as atividades normais da universidade. A conformidade com as regulamentações ambientais também é fundamental. A legislação exige que as instituições mantenham suas instalações em conformidade com os padrões de qualidade da água e evitem a poluição ambiental. A manutenção regular das fossas e caixas de gordura é, portanto, uma obrigação legal para garantir que a universidade opere dentro dos limites ambientais estabelecidos. Além dos aspectos práticos, a limpeza regular dessas estruturas também contribui para uma cultura de sustentabilidade na universidade. Ao cuidar adequadamente das instalações sanitárias, a instituição demonstra seu compromisso com a conservação dos recursos naturais e a redução do impacto ambiental negativo. Por fim, não podemos subestimar o impacto positivo que a manutenção adequada das instalações tem no bem-estar da comunidade universitária. Um ambiente limpo e saudável não só promove a saúde física, mas também contribui para um ambiente de aprendizado e trabalho mais positivo e produtivo. Em suma, a limpeza regular das fossas e caixas de gordura é uma medida essencial para garantir um ambiente universitário seguro, saudável e sustentável. Ao priorizar essa manutenção, a universidade protege a saúde pública, cumpre com suas responsabilidades ambientais e promove o bem-estar de toda a comunidade acadêmica. Por estes motivos, solicitamos a contratação de empresa para treinamento de NR 10 e NR 35, de acordo com o pedido 2024/1336
Solução sugerida para situação	Realização do processo de dispensa para aquisição em caráter de urgência de limpeza de fossas e caixas de gordura, com empresas especializadas.
Previsão no Plano Anual de Contratações:	O plano de contratações anual da FURB está em elaboração, devendo prever em 2024 as necessidades para o ano de 2025
Valor estimado da contratação:	R\$ 16.570,00
Forma de pagamento:	30 dias (depósito ou boleto bancário)
Pedido de Compra em situação	Os pedidos de compra são os nº 2024/1336. <i>(Documento gerado no sistema ERP, responsável por assegurar a existência de dotação orçamentária para a</i>

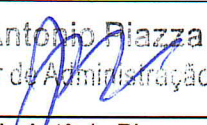


"Autorizado":	<i>contratação (art. nº167, II da CRFB), Lei Complementar nº 101/2000.</i>
Servidores que farão a gestão deste contrato:	Charles Tomás Steyer e Laura Simões
Documentos que acompanham este memorando	• Planilha Comparativa de Preços; • Propostas comerciais e outras pesquisas que compõem a Planilha Comparativa de Preços; • Pedido de compra, em situação "autorizado" • TR

Atenciosamente,


Laura Simões
Aux. Ad. DAC


Sérgio de Souza
Chefia DAC

Jamis Antonio Piazza
Pró-Reitor de Administração

Prof. Jamis Antônio Piazza
Pró-Reitor /PROAD



TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 1 de 6



Unidade Administrativa/Ordenador de Despesa: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS

Responsáveis: Charles Tomás Steyer e Laura Simões

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Dispensa de Licitação para limpeza de fossas e caixas de gordura dos campus da FURB, conforme solicitado abaixo:

ITEM	CÓD FURB	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL
1	41206	4,835	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, filtros e caixas de gordura, incluindo a coleta, transporte, destinação final e tratamento dos resíduos gerados pela Universidade, em conformidade com as normas ambientais vigentes (CAIXAS DE GORDURA)	R\$ 1.100,00
2	30658	137,9	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, filtros e caixas de gordura, incluindo a coleta, transporte, destinação final e tratamento dos resíduos gerados pela Universidade, em conformidade com as normas ambientais vigentes (FOSSAS)	R\$ 15.470,00

2. SITUAÇÃO ATUAL

As manutenções referentes a limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura vem sendo feitas com regularidade conforme exigências de legislação e demandas específicas.

Para que haja continuidade destes serviços, há necessidade da contratação de empresas especializadas que sigam atendendo as demandas.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A manutenção adequada das instalações é essencial para garantir um ambiente saudável e seguro para todos, entre as tarefas fundamentais, a limpeza regular das fossas e caixas de gordura se destaca como uma medida crucial para preservar a saúde pública, prevenir danos ambientais e promover o bem-estar geral. Em primeiro lugar, a limpeza regular dessas estruturas é vital para proteger a saúde pública. O acúmulo de resíduos nessas áreas pode ser um terreno fértil para o desenvolvimento de bactérias, vírus e outros patógenos prejudiciais. Sem uma manutenção adequada, esses microrganismos podem representar um risco significativo para a saúde de todos os membros da comunidade universitária.

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 2 de 6

Além disso, a prevenção de entupimentos é outra razão importante para priorizar a limpeza das fossas e caixas de gordura. Entupimentos não apenas causam inconvenientes para os ocupantes das instalações, mas também podem resultar em danos estruturais e vazamentos, que são caros de reparar e podem interromper as atividades normais da universidade.

A conformidade com as regulamentações ambientais também é fundamental. A legislação exige que as instituições mantenham suas instalações em conformidade com os padrões de qualidade da água e evitem a poluição ambiental. A manutenção regular das fossas e caixas de gordura é, portanto, uma obrigação legal para garantir que a universidade opere dentro dos limites ambientais estabelecidos. Além dos aspectos práticos, a limpeza regular dessas estruturas também contribui para uma cultura de sustentabilidade na universidade. Ao cuidar adequadamente das instalações sanitárias, a instituição demonstra seu compromisso com a conservação dos recursos naturais e a redução do impacto ambiental negativo.

Por fim, não podemos subestimar o impacto positivo que a manutenção adequada das instalações tem no bem-estar da comunidade universitária. Um ambiente limpo e saudável não só promove a saúde física, mas também contribui para um ambiente de aprendizado e trabalho mais positivo e produtivo. Em suma, a limpeza regular das fossas e caixas de gordura é uma medida essencial para garantir um ambiente universitário seguro, saudável e sustentável. Ao priorizar essa manutenção, a universidade protege a saúde pública, cumpre com suas responsabilidades ambientais e promove o bem-estar de toda a comunidade acadêmica.

4. CICLO DE VIDA DO PRODUTO - ECONOMICIDADE

Uma manutenção regular e adequada dessas estruturas não apenas garante o funcionamento eficiente dos sistemas de esgoto, mas também contribui para a prevenção de problemas futuros e a proteção do meio ambiente. Na universidade esse ciclo ocorre anualmente.

5. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida deve atender as seguintes características:

- a) Executar os serviços através de veículos em conformidade com a legislação pertinente e com as exigências do órgão regulamentador de trânsito competente (CONTRAN) e da Vigilância Sanitária do município de Blumenau, conduzido por profissional habilitado à categoria do veículo que estiver conduzindo e autorizado/capacitado especialmente para tanto (SENAI, SENAT ou similar).
- b) Utilizar o aparelhamento adequado na execução dos serviços que compõem o objeto desta licitação, o qual deverá compreender, no mínimo, a 1 (um) caminhão com equipamento de auto vácuo com hidro jateamento (método para desentupimento, com capacidade máxima de 15m³), 1 (uma) máquina rotativa de desentupimento, equipamentos de segurança (individuais e coletivos, tais como uniformes, capas de chuva, capacetes, óculos, luvas de borracha e botas) e outros que se fizerem necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.
- c) Emitir e entregar à Gestão Contratual, a cada execução de serviço, Controle de Quantidade de Resíduo Coletado, o qual deverá descrever a quantidade de resíduo coletada (em m³) e conter dados como data, horário e local de realização do serviço, com campo para assinatura de ambas as partes.
- d) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas decorrentes da coleta, transporte, destinação

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 3 de 6



final e tratamento dos resíduos

- e) Assegurar que as etapas de destinação final e tratamento sejam executadas em estações licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.
- f) Caso a CONTRATADA realize o transbordo ou transporte dos resíduos para destinação final e/ou tratamento, é cabível à CONTRATANTE realizar a fiscalização de tais atividades, sendo que estas deverão ocorrer de forma a atender todas as exigências normativas ambientais vigentes, especialmente aquelas dispostas pelo órgão ambiental máximo do Município/Estado em que forem realizadas.
- g) Na hipótese de o transbordo ocorrer no Estado de Santa Catarina e da destinação final e/ou tratamento ser realizada em outra unidade federativa da União, o local de execução destes últimos deverá ser licenciado perante a IMA ou órgão/entidade equivalente do respectivo Estado, fazendo-se necessário que a CONTRATADA apresente à CONTRATANTE, devidamente válida ao momento de encaminhamento da NF-e para pagamento, a pertinente
- h) Licença Ambiental de Operação (LAO) da referida estação.
- i) A prestação dos serviços deverá ocorrer no(s) local(is) abaixo descritos, o(s) qual(is) será(ão) definido(s) no momento de envio da Ordem de Compra/Serviço, no horário compreendido entre as 07h00min e as 19h00min, de segunda à sexta-feira e aos sábados, entre as 07h00min e as 18h00min, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da referida Ordem expedida pela Universidade:

Local	Endereço
Campus I	Rua Antônio da Veiga, nº 140, Blumenau/SC
Campus II	Rua São Paulo, nº. 3.250, Blumenau/SC.
Campus III	Rua São Paulo, nº. 2.171, Blumenau/SC.
Campus V - Veterinária	Rua Samuel Morse, s/n, Blumenau/SC.
Campus V – Hospital Universitário	Rua Samuel Morse, nº. 768, Blumenau/SC.

6. HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

Para o fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) Documentos de Identificação

1)	Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
----	--

- b) Certidões de Regularidade Fiscal

1)	Certidão Negativa de Débitos – Fazenda Federal
2)	Certidão Negativa de Débitos – Fazenda Estadual
3)	Certidão Negativa de Débitos – Fazenda Municipal
4)	Certidão Negativa de Débitos – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

- c) Qualificação Técnica: (☒) Sim (☐) Não

Documentação para a Qualificação Técnica

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a aptidão da licitante em desempenhar atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto contratado;

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 4 de 6

Comprovação de aptidão do pessoal técnico disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, a qual se dará por meio da juntada de quaisquer uns dos documentos a seguir mencionados, capazes de comprovar a capacitação de seus profissionais com treinamento e autorização das fabricantes para execução dos serviços envolvidos na licitação:

- a) Documento comprobatório do registro do referido profissional na entidade competente (CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) no caso de Engenheiro Químico ou Sanitarista, CRQ (Conselho Regional de Química) no caso de Químico e CRBio (Conselho Regional de Biologia) no caso de Biólogo);
- b) Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica do profissional indicado, acompanhada:
 - b.1.1) No caso do(s) profissional(is) envolvido(s) na prestação dos serviços ser(em) funcionários da licitante: de cópia(s) da(s) páginas de identificação e contrato de trabalho da Carteira(s) de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do(s) mesmo(s) e da(s) ficha(s) de registro na empresa;
 - b.1.2) Na hipótese do(s) profissional(is) envolvido(s) na prestação dos serviços ser(em) profissional(is) autônomo(s) contratados pela licitante: de cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços firmado para com a empresa participante.

Declaração de que utilizará o aparelhamento adequado na execução dos serviços que compõem o objeto desta licitação, o qual deverá compreender, no mínimo, a 1 (um) caminhão com equipamento de auto vácuo com hidro jateamento (método para desentupimento, com capacidade máxima de 15m³), 1 (uma) máquina rotativa de desentupimento, equipamentos de segurança (uniformes, capacetes, óculos, luvas de borracha e botas) e outros que se fizerem necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Licença Ambiental de Operação (LAO) para Transporte dos Resíduos, expedida pela Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS) ou órgão oficial equivalente, devidamente válida.

Alvará Sanitário devidamente válido, comprovando a atuação da licitante em conformidade com as normas vigentes da Vigilância Sanitária.

Licença Ambiental de Operação (LAO) para Destinação Final de Esgotos, expedida pela SEMMAS ou órgão oficial equivalente ou Licença de Operação (LO) emitida por órgão ambiental do município, que tenha convênio com a SEMMAS ou órgão oficial equivalente para concessão dessa licença, devidamente válidas e pertinentes à estação onde os resíduos serão tratados.

- a) Para fins de LAO e LO, compreende-se que transbordo não é destinação final.
- b) Caso a contratada não execute os serviços de destinação final (incluindo o tratamento) dos resíduos, deverá apresentar também, em conjunto com a documentação solicitada no subitem acima, Prova de Contratação (cópia do contrato ou instrumento equivalente) da estação onde ocorrerão o tratamento e a destinação final, devidamente vigente na data de apresentação da proposta.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto em regulamentação interna, a fiscalização e a gestão dos contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 5 de 6

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos(as) servidores(as) Charles Tomás Steyer e Laura Simões os(as) qual(is) será(ão) denominado(s) neste instrumento, respectivamente, como **Gestor(a)** e **fiscal**.

Aos Gestores do contrato, dentre outro é:

- a) Transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias.

8. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva prestação dos serviços, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE, sigam acompanhados dos Certificados de Garantia dos serviços prestados, emitidos pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, cópia da Licença Ambiental de Operação (LAO) do local onde os resíduos foram tratados (devidamente válida), do(s) Controle(s) de Quantidade de Resíduo Coletado e da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e)
- b) O pagamento será feito através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da **CONTRATADA**) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
- c) Em relação à nota fiscal, nesta deverá ser destacado o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), obedecendo ao disposto no Art. 2º, Inciso II do Decreto Municipal de Blumenau – SC, nº 14.578, publicado em 07/06/2023, obedecendo a alíquota prevista no Anexo 1, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012. Caso o pagamento seja através de boletos bancários, estes deverão ser emitidos no valor líquido, após descontada a retenção.
- d) Nas situações em que não há retenção, conforme o Art. 4º da IN 1234/2012, (a exemplo de empresas optantes pelo Simples Nacional e Pessoas Jurídicas que detêm imunidade ou isenção tributária), deverá constar o enquadramento legal no documento fiscal e a documentação complementar comprobatória no momento de assinatura do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado deve ser selecionado mediante processo de dispensa de licitação, tendo como critério de escolha da melhor proposta o menor preço.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 16.570,00 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta reais).

Vislumbra-se que os valores de cada item são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 15.050/2023 e Instrução Normativa nº ____/2024, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia.



TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

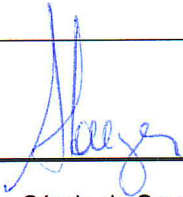
Página 6 de 6

Atenciosamente,

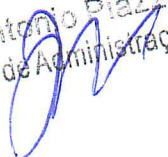
Blumenau 11, de junho de 2024.



Laura Simões
Aux. Adm. DAC



Sérgio de Souza
Chefia DAC


Jamis Antonio Diazza
Pró-Reitor de Administração



[Handwritten signature]

PEDIDO 2024/1336						203702	203702	203703
LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA						ABM AMBIENTAL	ACQUATEC	ATAK
ITEM	CODIGO	QTDE	UNDD	DESCRIÇÃO	ATOMICA			
1	41206	4,835	m³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, filtros e caixas de gordura, incluindo a coleta, transporte, destinação final e tratamento dos resíduos gerados pela Universidade, em conformidade com as normas ambientais vigentes (CAIXAS DE GORDURA)	CNPJ: 03.690.911/0001-34 Rua Fritz Spiermull 1.140, IT. Norte Blumenau 47 3055-1100 07/06/24 - Jéssica	CNPJ: 26.052.732/0001-19 RUA Virgínia Amarante, n 56, Fortaleza Blumenau (47) 3288-9929 10/06/24 - Kaluan	CNPJ: 10.427.012/0001-50 RUA AUGUSTO SUTTER, Nº69 - ITOUUPAVA NORTE (47) 3339-1215 28/05/24 - Marci	CNPJ: 14.547.089/0001-15 Rua Frei Lucínio Korte n° 141, Bairro Vila Nova 47 / 3323-6006 05/06/24 - Direcu
2	30658	137,9	m³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, filtros e caixas de gordura, incluindo a coleta, transporte, destinação final e tratamento dos resíduos gerados pela Universidade, em conformidade com as normas ambientais vigentes (FOSSAS)	R\$ 1.100,00 R\$ 15.470,00	R\$ 2.127,40 R\$ 19.995,50	R\$ 967,00 R\$ 19.306,00	R\$ 1.200,00 R\$ 21.374,50
TOTAL:						R\$ 22.122,90	R\$ 20.273,00	R\$ 22.574,50

Laura Simões
Auxiliar de Serviços Administrativos
Divisão de Administração do Campus (DAC)
Fundação Universidade regional de Blumenau (FURB)
Telefone: (47) 3321 0082
Campus I – Bloco K – Sala.111

Fundação Universidade Regional de Blumenau

Divisão de Administração de Materiais

Dispensa de Licitação nº. 138/2024

Data de emissão: 16/07/2024.

RATIFICAÇÃO

Considerando o julgamento realizado para o procedimento, ratifico o resultado do processo administrativo licitatório nº. 138/2024, enquadrado como **Dispensa de Licitação**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA.

Setor solicitante: Divisão de Administração do Campus.

Contratada: Atomica Desentupidora e Dedetizadora Ltda. (CNPJ: 03.830.977/0001-34) – com o valor de R\$ 16.573,62.

Fundamento Legal: Artigo 75, II da Lei 14.133/21 e Parecer Jurídico nº 301/2024.

Pedido: 2024/1336.

Forma de Pagamento: Em até 30 dias após a realização dos serviços com NF.

Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R\$ 16.573,62 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)/ 01.09.12.122.0101.2105 (Manutenção de Atividades Técnicas, Operacionais e Administrat)/ 3.3.90 (Aplicações diretas)/ 3.3.90.39.28 (Coleta de lixo e demais resíduos).

MARCIA CRISTINA
SARDA
ESPINDOLA:79645321972
21972

Assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA
SARDA ESPINDOLA:79645321972
ND, C=BR, OU=Videoconferencia, OU=144251000135, OU=AC SingularID Multipla,
O=ICP:Brasil, CN=MARCIA CRISTINA SARDA
ESPINDOLA:79645321972
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Prof.ª Márcia Cristina Sardá Espindola

Reitora da FURB

